

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
Rua Cel. Mota, 418 – Centro - CEP: 69.301-120
Telefone: (95) 3621-1034



PREFEITURA DE
BOA VISTA

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS N.º 020/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2024 – SMSA

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA
CONSTRUTORA MCA CONSTRUTORA -
LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portadora do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado à Travessa Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu Secretário o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, e, de, outro lado a pessoa jurídica **MCA CONSTRUTORA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.827.407/0001-36, com endereço na Rua Adriano Gama, nº 0, Quadra C, Lote 21, Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-732, Manaus/AM, **RESOLVE** formalizar o presente instrumento que servirá para prorrogar o Prazo de Execução da Obra, oriundo da Ordem de Serviço nº 020/2024, cláusula constante no Contrato Administrativo nº 135/2024-SMSA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar a Execução da Obra (Ordem de Serviço 020/2024) por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 07 de novembro de 2024, conforme Parecer Técnico nº 299/2024 SMO-IE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 135/2024-SMSA, onde, faço constar que a presente prorrogação fará parte integrante do aludido instrumento.

Dispensar a presença de Testemunha, visto se tratar de documento eletrônico no qual sua certificação apresenta as validades necessárias para o instrumento, art. 34 da Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2024.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
Rua Cel. Mota, 418 – Centro - CEP: 69.301-120
Telefone: (95) 3621-1034



EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS N.º 020/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2024 – SMSA

Processo n.º: 007997/2023-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogar a Execução da Obra (Ordem de Serviço 020/2024) por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 07 de novembro de 2024, conforme Parecer Técnico n.º 299/2024 SMO-IE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MCA CONSTRUTORA - LTDA

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE